



PROCESSO Nº 2575/13

PROTOCOLO Nº 12.034.483-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 524/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EMÍLIA ERICHSEN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2443/13 - SUED/SEED, de 03/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 26/06/13, de interesse do Colégio Emília Erichsen – Ensino Fundamental e Médio, do município de Castro que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Emília Erichsen – Ensino Fundamental e Médio, localizado na rua João Rodrigues de Macedo, nº 105, do município de Castro, mantido por Maria Helena Albuquerque Carvalho. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4707/13, de 21/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 14/11/13 até 14/11/18 (fl. 207).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1871/03, de 17/06/03, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4549/08 de 02/10/08, por 05 (cinco) anos, a partir de 17/06/08 até 17/06/13 (fl.18).

O Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 21 a 27).



PROCESSO Nº 2575/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular

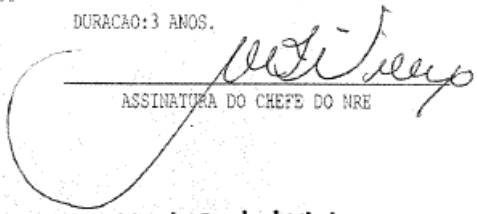
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 0490 - CASTRO									
ESTAB.: 01843 - EMILIA ERICHSEN, C-EF M		ENT MANTEN.: MARIA HELENA ALBUQUERQUE CARVALHO									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1	1	1						
	BIOLOGIA		3	3	3						
	EDUCACAO FISICA		1	1	1						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		3	3	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5						
	MATEMATICA		5	5	5						
	QUIMICA		3	3	3						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		27	27	27						
PD	L E M-ESPANHOL		1	1	1						
	L E M-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		3	3	3						
	TOTAL GERAL		30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
CARGA HORARIA: 06 AULAS DIARIAS (7H15AS12H).

DURACAO: 3 ANOS.

DATA DE EMISSAO: 05 DE Agosto DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Maria Izabel Vieira
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 512/2011



PROCESSO Nº 2575/13

1.3 Avaliação Interna (fl.140 a 189)

	Série	MATRÍCULAS						DESISTENTES						CONCLUINTES					
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio	1ª	34	17	12	17	14	31	0	0	01	02	01	0	29	16	09	12	12	25
	2ª	27	27	17	11	12	16	0	0	0	0	0	0	27	26	16	11	11	13
	3ª	26	26	23	16	06	10	0	0	01	0	0	0	22	26	21	16	06	10

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 79 a 135.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 543/13 de 20/08/13, do NRE de Ponta Grossa, composta pelos técnicos pedagógicos: Marlene Caetano Pinto – licenciada em Pedagogia; Regina Celis Weber Ribas – licenciada em Letras; Adriane Valéria Kiszka Scheffer – licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.197).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 209).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Emília Erichsen – Ensino Fundamental e Médio, município de Castro.

Apresenta o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 289233/13, com validade até 17/04/14, e a Licença Sanitária nº 521/13, validade até 31/03/14 (fl. 191 e 192).

A Comissão verificadora informa que os ambientes da Instituição de Ensino são adequados. Dispõe de biblioteca com acervo necessário e quadra coberta para as atividades de Educação Física. O Colégio possui laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química (fls.194 a 196).



PROCESSO Nº 2575/13

A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17/06/13 até 17/06/18, do Colégio Emília Erichsen – Ensino Fundamental e Médio, do município de Castro, mantido por Maria Helena Albuquerque Carvalho, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2575/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice - Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício